



1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/2014, FIRMADO COM O ESTADO DO PARANÁ, POR SUA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO, E O MUNICÍPIO DE PÉROLA.

O ESTADO DO PARANÁ, por sua SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB, já qualificada, representada neste ato por seu Titular, NORBERTO ANACLETO ORTIGARA, e o MUNICÍPIO DE PÉROLA, já qualificado, representado por seu Chefe do Poder Executivo, DARLAN SCALCO, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado, em 01 de junho de 2015, em consonância com o contido no protocolado sob nº 13.570.232-3 e com fundamento no art. 4º, § 1º, inc. IV, do Decreto nº 6.191/2012 e Art. 142 da Lei 15.608/2007 resolvem celebrar o 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 143/2014, mediante as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a readequação do Plano de Trabalho e a prorrogação da vigência do Convênio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência, de que trata a Cláusula Quinta do Convênio, para **04 de julho de 2016**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO


Fica vinculado ao Convênio novo Plano de Trabalho que contempla as readequações necessárias à execução do objeto conveniado.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS: Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas que não foram objeto de alteração por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito.

Curitiba, 03 de junho de 2015.


Norberto Anacleto Ortigara
Secretário de Estado


Darlan Scalco
Prefeito de Pérola